**EDITAL DE ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA Nº 01/2023**

**Abre inscrições para concessão de alteração de Carga Horária para professores efetivos da Rede Municipal de Ensino, e dá outras providências.**

**VOLCIR CANUTO**, Prefeito Municipal de Brunópolis, no uso de suas atribuições, comunica que se encontram abertas as inscrições para a concessão de alteração de Carga Horária em caráter definitivo para professores efetivos, integrantes da Rede Municipal de Ensino, conforme prevê a Lei Complementar nº 49/2013, e suas alterações posteriores.

1 –DA INSCRIÇÃO

1.1 - A inscrição acontecerá no período de 16/11/2023 à 24/11/2023:

a- na Secretaria Municipal de Educação de Brunópolis, junto a Prefeitura Municipal, no horário das 8:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00 horas.

b- Inscrição com documentos incompletos, ou seja, que não atendam o item 1.1.1, serão indeferidas, assim como, aquelas encaminhadas após as 17:00 do dia 24/11/2023.

1.1.1- Na oportunidade o profissional interessado preencherá formulário próprio na Secretária de Educação e deverá apresentar cópias dos seguintes documentos:

a) Identidade (RG);

b) Diploma de Magistério ou Pedagogia; (nas disciplinas especificas diploma de conclusão) e/ou Pós-graduação na área;

c) Declaração de Tempo de serviço na rede municipal de educação do município de Brunópolis-SC até 24/11/2023

d) Declaração de Assiduidade dos últimos 24 meses, validado pelo Setor de Recursos Humanos.

 1.2– Somente terá direito a alteração de carga horária:

a) Profissional em efetivo exercício em jornada parcial;

b) Se a vaga apresentada for na área de sua formação/atuação;

c) Não houver incompatibilidade de horário, turma e turno;

d) Não possuir três ou mais faltas injustificadas nos últimos vinte e quatro meses;

1.3– Serão critérios de escolha da escola:

a) Maior tempo de serviço no Magistério do Município de Brunópolis.

e) O mais idoso;

f) Maior número de filhos.

g) será publicada lista de Classificação Geral, seguindo as especificações do item 1.4.

1.4 – No ato da inscrição o profissional fica habilitado para ocupar vaga nas seguintes necessidades:

I - Educação Infantil – 02 vagas de 20 horas na Escola Municipal Padre Bruno Paris.

II – Ensino Fundamental – 03 vagas de 20 horas na Escola Municipal Padre Bruno Paris.

III – Ensino Fundamental – 02 vagas de 20 horas na Escola Vicente Pires.

IV – Ensino Infantil – 01 vagas de 20 horas na Escola Vicente Pires

V – Educação Física – 01 vagas de 20 horas na Escola Padre Bruno.

VI – Ensino Fundamental – 01 vaga de 10 horas na Escola Padre Bruno.

2 – DA POSSE

Ocorrerá de acordo com o chamamento do professor habilitado no seletivo.

3 – DO EXERCÍCIO

3.1 –A alteração de carga horária concedida pelo presente edital terá vigência a partir do início do ano letivo de 2024.

 3.2 - A jornada de trabalho do Profissional do Magistério poderá ser ampliada a qualquer momento, durante o ano letivo, para atender necessidade do serviço público, devidamente justificadas pela Secretaria de Educação, em virtude de aumento no número de matrícula/turmas temporárias, ou diante a necessidade de substituição de servidor por afastamento para licenças previstas no Estatuto Municipal do Magistério;

3.3 – A redução de carga horária poderá ser realizada por parte da Secretaria Municipal de Educação antes da rescisão prevista caso haja redução no número de turmas, redução de matrícula, extinção de escola, supressão de disciplina e/ou inexistência de vagas, o não cumprimento dos deveres do profissional estabelecidos no Estatuto do Magistério, para tanto, a carga horária do profissional de educação deverá ser reduzida, mantendo a conquistada por concurso público.

3.4 – O profissional que assumir vaga e vier a desistir ficará impedido de assumir nova vaga de alteração de carga horária nos anos letivos de 2024.

4 – DA DIVULGAÇÃO E DO RECURSO

4.1 – A divulgação da listagem de classificação provisória dar-se-á no dia 27/11/20223 e serão fixadas no mural da Secretaria Municipal de Educação de Brunópolis e divulgadas no site oficial do Município.

4.2 – Os recursos contra a classificação deverão ser impetrados na Sede da Secretaria Municipal de Educação de Brunópolis, SC.

4.3 –O prazo para recurso será de 02 (dois) dias úteis a partir da data da divulgação.

4.4 - A Publicação da Classificação Final será no dia 30/11/2023.

5 – DA ESCOLHA DE VAGAS

5.1 – A classificação neste edital de alteração de carga horária nº 01/2023, gera para o candidato apenas expectativas de direito à concessão de alteração, a chamada acontecerá de acordo com as necessidades da Administração Pública e a lotação se dará de acordo com a necessidade da administração e por ela determinada.

5.2 – A escolha de vagas poderá acontecer em ato coletivo público ou ainda por chamada individual de forma automática, seguindo a ordem de classificação, sendo que os classificados serão chamados na ordem crescente de classificação para devidas providências administrativas.

5.3 – O candidato poderá compor sua carga horária até 40 horas semanais desde que não haja incompatibilidade de horário, turma ou turno.

5.4 – O candidato que não se apresentar no dia e horário determinado entende-se por desistência tácita, bem como aquele presente que não aceitar a vaga oferecida, assinará o termo de desistência e permanecerá na classificação para chamadas posteriores.

6 – DA REMUNERAÇÃO

6.1 – A remuneração será aplicada de acordo com o valor base da carga horária alterada, seguindo a base de cálculo referente ao regime de contrato efetivo.

 7 – DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 – Não serão aceitas inscrições que não atendam as especificações do presente edital.

7.2 –No ato da inscrição, o candidato aceita as condições estabelecidas neste edital;

7.3 – Revogam-se as disposições em contrário.

**Brunópolis-SC, em 14 de novembro de 2023.**

 **VOLCIR CANUTO**

 **Prefeito Municipal**